

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

Guilherme Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **GUILHERME CARVALHO COMERCIO** com sede à **Rua Professora Leonídia, nº 946, sala 01, Centro, CEP 85.010-230, Guarapuava - PR**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108059573 em 10/05/2016** e no **CNPJ/MF sob o número 24.765.205/0001-26**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava – PR.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Página 1

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:50 SOB Nº 20196118921.
PROTOCOLO: 196118921 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905270820. NIRE: 41108059573.
GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

Guilherme Carvalho, brasileiro, solteiro, nascido em 15/10/1993, portador do RG nº 12.675.959-2 SSP/PR e CPF nº 093.420.739-99, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, nº 618, Centro, CEP 85.010-060, Guarapuava - PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **GUILHERME CARVALHO COMERCIO** com sede à Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava - PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108059573 em 10/05/2016 e no CNPJ/MF sob o número 24.765.205/0001-26; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma GUILHERME CARVALHO COMERCIO.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de RS 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Xavier da Silva, nº 1644, sala 02, Centro, CEP 85.010-220, Guarapuava – PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos de informática; Atividades de instalação e manutenção elétrica; Atividades de limpeza e conservação de jardins; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de material elétrico.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná

Página 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:50 SOB Nº 20196118921.
PROTOCOLO: 196118921 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905270820. NIRE: 41108059573.
GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108059573

CNPJ: 24.765.205/0001-26

GUILHERME CARVALHO COMERCIO

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava - PR, 11 de novembro de 2019


GUILHERME CARVALHO